PORTARIA N.° 119/2017

"Autoriza a contratação de 15 (quinze) Ajudante de Serviços, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 42, de 22 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando o art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso IV, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação.

Considerando o OF/130/CULTURAPREFBUE/2017 da Secretária M. Cult. Lazer Esporte Turismo e Meio Ambiente Ana Luiza Pereira Arcanjo.

Considerando a necessidade de atendimento à demanda dos serviços de limpeza pública, dentre outros,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 15(quinze)

Ajudantes de Serviços, com base no art. 2º, inciso IV, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - O prazo de vigência do contrato está previsto no Art. 2º do Decreto 42/2017.

Art. 3° - O início dos trabalhos se dará a partir de 06 de julho de 2017 a 04/08/2017.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2017.

Buenópolis (MG), em 10 de julho de 2017.

Celio Santana
Prefeito Municipal